

Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**

**PREFEITURA DE  
QUIXERAMOBIM**

**SIM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 15.12.02.01.22-DL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE.

**DATA E HORA DA LICITAÇÃO**

DATA: \_\_/\_\_/2022  
HORA: \_\_h\_\_min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PEDIDO Nº: 150127100001



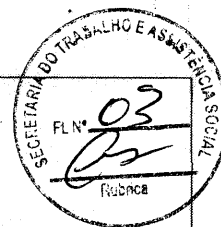
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O(A) Sr(a). KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando a necessidade da abertura de processo administrativo visando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, de acordo com a justificativa, especificações dos itens e demais informações constantes do Pedido de nº 150127100001, RESOLVE:

- a) Proceder a abertura do Processo Administrativo nº 150127100001, visando a contratação do objeto acima especificado, cujas folhas serão numeradas cronologicamente. A numeração do referido processo administrativo inicia na folha 02, sendo esta o Termo de Abertura, e na sequência seguem juntados os demais documentos que integrarão este processo administrativo, devidamente numerados em ordem crescente.
- b) Determinar ao Setor Competente para que proceda a realização de pesquisa de mercado objetivando a formação de preços de referência, com o objetivo de oferecer suporte ao processo de contratação do objeto já identificado.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Outubro de 2022.

**KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2110/018/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre nomeação para a função de Ordenador de Despesas e para o cargo de Secretário da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear **KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS** (CPF/MF: 010.583.753-93) na função de **ORDENADOR DE DESPESAS** e no cargo de **SECRETÁRIO** da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

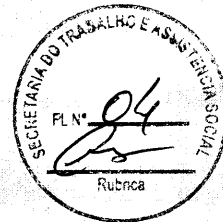
Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2022.

CIRILO ANTONIO Assinado de forma  
PIMENTA digital por CIRILO  
LIMA:059505463 ANTONIO PIMENTA  
34 LIMA:05950546334

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1114/2022

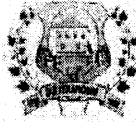
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 2110/018/2022, de 21 de outubro de 2022.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 21 de outubro de 2022.

CIRILO ANTONIO Assinado de forma  
PIMENTA digital por CIRILO  
LIMA:059505463 ANTONIO  
34 PIMENTA  
LIMA:05950546334

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 2110/018/2022, de 21 de outubro de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 1114/2022. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA Assinado de forma  
digital por CIRILO  
LIMA:0595054633 ANTONIO PIMENTA  
4 LIMA:0595054633A

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA  
EUSTÁKIO DE SÁ PEREIRA, PARA A INVESTIDURA DO  
CARGO DE CONTADOR, SÍMBOLO ANS, DE PROVIMENTO  
EFETIVO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), na sede da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nesta Cidade, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **EUSTÁKIO DE SÁ PEREIRA**, nomeado(a) por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Cirilo Antônio Pimenta Lima, conforme Portaria nº 014.23.12/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicada por edital em 23/12/2016, para exercer o cargo de CONTADOR, símbolo ANS, em cargo criado pela Lei nº 2.627, de 29 de novembro de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), empossado (a), na conformidade do inciso I do artigo 12, Capítulo III, da Lei nº 1.524, de 17 de junho de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu, Rannieri Rios Veloso, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pelo Compromissado (a) e por mim.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

EUSTÁKIO DE SÁ PEREIRA  
EMPOSSADO (A)

RANNIERI RIOS VELOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 014.23.12/2016

**PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim, homologado por ato do Prefeito Municipal, publicado oficialmente em 31 de julho de 2014 e prorrogado em 26/07/2016, Decreto 4.140, publicado por Edital de Publicação na mesma data e no DOE do dia 08/08/2016, página 138, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Municipal nº 1.524/92 (Regime Jurídico Único), de 17 de junho de 1992, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **EUSTÁKIO DE SÁ PEREIRA**, classificado em 3º lugar, para exercer, em caráter efetivo o cargo de CONTADOR, símbolo ANS, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei nº 2.627/2013, de 29 de novembro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUIXERAMOBIM**

Ofício Nº 46/2017


Quixeramobim, 27 de janeiro de 2017.

Senhor Secretário de Administração e Finanças  
Washington Barros Ferreira



Informamos a V. Sa. Que o servidor **Eustakio de Sá Pereira**, cargo de **Contador**, iniciou seu efetivo exercício dia 09 de janeiro/2017.

Atenciosamente,

  
**Margarida Martins Pimenta Gotz**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO Nº: 150127100001



**Pedido: 150127100001**

**DATA DO PEDIDO:** 27/10/2022

**ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / 01 - Sec. do Trabalho e Assistência Social

**CATEGORIA(S) / SUBCATEGORIA(S):**

- Serviços

Quixeramobim - CE, 27 de Outubro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se na necessidade a realização do projeto, pois visa demonstrar a situação atual, no que se refere a economia e a indústria, e define de objetivos e metas de acordo com a atuação pretendida para os posteriores anos, assim como o estabelecimento de várias ações que serão utilizadas a partir de boas práticas relacionadas ao segmento de clusters produtivos e desenvolvimento regional. Além da entrega do projeto, será realizado o acompanhamento para diálogo e formulação participativa da estratégia para execução.

Pedido visando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, de interesse da unidade gestora SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Quixeramobim - CE.

Encaminho ao setor responsável as especificações do Anexo I para realização dos procedimentos padrões visando suprir a demanda acima indicada.

Atenciosamente,

  
EUSTÁQUIO DE SÁ PEREIRA  
Responsável pela Elaboração do Pedido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**PEDIDO Nº: 150127100001**



**PEDIDO - ANEXO I**

**QUADRO DE ITENS**

CÓD.	ITEM	UNID.	QUANTIDADE
#22223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO N°: 150127100001



## ANEXO AO PEDIDO N° 150127100001

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 1 – OBJETO DO PEDIDO:

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE.

#### 2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 - ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### 3 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

#### 4 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - ALAMEDA ANDRADE FURTADO, Nº 35, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE.

#### 5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A prestação de serviços deverá contemplar os seguintes itens:

- 5.1. Estabelecer as justificativas e diretrizes para Formalização da Área Q;
- 5.2. Definir estratégias para expansão do ensino e das atividades produtivas da Área Q;
- 5.3. Desenvolver uma identidade visual para aproximação e reconhecimento da Área Q com o público no município e investimentos;
- 5.4. Estabelecer as justificativas e diretrizes para a aceleração da Estrutura Governamental de Desenvolvimento Econômico Municipal;
- 5.5. Sistematização das demandas que justifiquem a aceleração da Estrutura Governamental de Desenvolvimento Econômico Municipal;
- 5.6. Apoiar estratégias complementares integrados à Área Q e também a Estrutura Governamental de Desenvolvimento Econômico Municipal, como:
  - a. Feira de comerciantes agrícolas e artesanais;
  - b. Polo Queijeiro de Quixeramobim;
  - c. Área Q Hub – Polo de Inovação.

#### **5.7. ITEMIZAÇÃO DO PROJETO A SER FORMALIZADO**

##### **5.7.1. INTRODUÇÃO:**

- a. Definição da Área Q;
- b. Missão;
- c. Objetivos;
- d. Estratégia.

##### **5.7.2. INFRAESTRUTURA PRETENDIDA**

##### **5.7.3. MEMORIAL**

- a. Iniciativas pioneiras;
- b. Storytelling.

##### **5.7.4. POSICIONAMENTO**

- a. Vantagens competitivas;
- b. Recorte municipal;
- c. Recorte regional;
- d. Recorte estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO Nº: 150127100001



### 5.7.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### 5.7.6. A ESCOLA INDUSTRIAL

- a. A importância da formação industrial;
- b. Público alvo;
- c. Resultados 2022;
- d. Aprendizados.

### 5.7.7. PROSPECÇÃO DE EMPRESAS

1. Segmentos potenciais;
2. Estratégia de captação;
3. Resultados 2022;
4. Aprendizados.

### 5.7.8. MODELO DE ENTRADA

- a. Perfil de incubação;
- b. Duração e prorrogações;
- c. Benefícios;
- d. Obrigações.

### 5.7.9. RESPONSABILIDADE SOCIAL

- a. Perfil dos alunos;
- b. Sistema de cotas: pessoas em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; jovem aprendiz e outros benefícios como Q-Card.

### 5.7.10. GESTÃO AMBIENTAL

- a. Política ambiental;
- b. Sistema de gestão;
- c. Políticas de resíduos.

### 5.7.11. ESTÍMULO À INOVAÇÃO

- a. Capacitações;
- b. Formação de ecossistema;
- c. Participação das empresas/empreendedorismo.

### 5.7.12. QUIXERAMOBIM, CIDADE EMPREENDEDORA

### 5.7.13. POTENCIALIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

- a. Perspectivas populacionais;
- b. Segmentos predominantes;
- c. Plano de desenvolvimento econômico;
- d. Conjuntura do empreendedorismo.

### 5.7.14. ÁREA Q-HUB

- a. Apoio direto ao desenvolvimento econômico: indústria, agropecuária, serviços e comércio;
- b. Estratégias de articulação;
- c. Abrangência local e regional;
- d. Perspectivas de evolução.

### 5.7.15. CONSOLIDAÇÃO

- a. Forças e fraquezas;
- b. Mapa conceitual;
- c. Agenda.

## 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**PEDIDO Nº: 150127100001**



OFÍCIO Nº 2710.03/2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Outubro de 2022.

**ORIGEM:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESTINO:** COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E SERVIÇOS

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a),

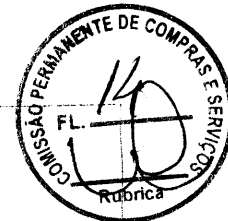
Servimo-nos do presente para encaminhar o Processo Administrativo de nº 150127100001 para que seja providenciada pesquisa de preços visando o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE, tendo em vista a necessidade de formação de preços de referência para identificar o valor médio de mercado visando uma pretensão contratual para atender as necessidades da administração.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

**KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 0705/002/2021, 07 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de Supervisor do Setor de Compras, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**, CPF/MF nº (961.194.973-15), para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS (DAS-3)**, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

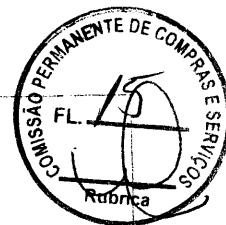
Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2021.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
Prefeito do Município de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 466-A/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, bem como do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria n° 0705/002/2021, de 07 de maio de 2021.

Cumpra-se.

Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim, aos 07 de maio de 2021.

  
**RANNIERI RIOS VELOSO**

*Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0705/002/2021, de 07 de maio de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 466-A/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2021.

**RANNIERI RIOS VELOSO**

*Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim*



OFÍCIO Nº 1611.010/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Novembro de 2022.

AO(A)

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AMILCAR GILVANI CUSTODIO DE OLIVEIRA 27333632806

**ENDEREÇO:** Rua Oswaldo Antonio Scabora, 308, \*\*\*\*\*, Jardim Esplanada, Araras - São Paulo, CEP: 13609-438

**CPF/CNPJ:** 46.578.283/0001-54

**TELEFONE:** (19) 7166-7980

**E-MAIL:** amilcargilvani@gmail.com - amilcargco@gmail.com

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos-lhe cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Pedido de nº 150127100001 e Modelo de Apresentação de Cotação de Preços que acompanham a presente solicitação.

Informamos que aguardaremos a referida cotação pelo prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto já identificado, inclusive, os tributos, fretes, dentre outros necessários para a execução do objeto e que o prazo de validade a ser informado na proposta de preços seja preferencialmente de **60 (sessenta) dias ou superior**.

Solicitamos ainda, que a referida Cotação de Preços nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja entregue na sede deste órgão ou enviada através do e-mail [central\\_de\\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br](mailto:central_de_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br).

A presente consulta é necessária para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte de pesquisa.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,



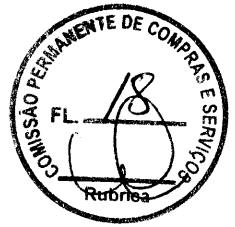
---

**ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**  
SUPERVISORA DO SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO Nº: 150127100001



## MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Dados do(a) Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ - CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ - Email: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - Conta Corrente: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00		
<b>TOTAL:</b>					

Valor total por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da pesquisa: \_\_\_\_\_

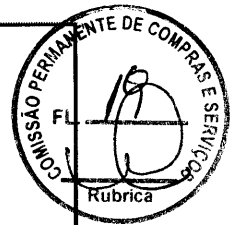
Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR (DADOS DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.578.283/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMILCAR GILVANI CUSTODIO DE OLIVEIRA 27333632806
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOIDAL GEOTECNOLOGIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OSWALDO ANTONIO SCABORA	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 13.609-438	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO ARARAS	UF SP
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMILCARGILVANI@GMAIL.COM	TELÉFONE (19) 7166-7980
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 15:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**De** <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br>

**Para** <amilcargco@gmail.com>

**Data** 16/11/2022 15:59



- 02. OFICIO ASSINADO AMILCAR GILVANI CUSTODIO DE OLIVEIRA 27333632806.pdf (~108 KB)
- 03. ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇO - PMQ.pdf (~36 KB)
- 04. ANEXO AO PEDIDO (MODELO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - EXCETO REGISTRO DE PREÇOS.pdf (~44 KB)

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.  
Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,  
Setor de Compras.

--



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**  
*Trabalhando para você*

Central de Cotação  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro  
Quixeramobim-CE

OFÍCIO N° 1611.011/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Novembro de 2022.

**AO(A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**ENDEREÇO:** RUA ARMELINDA ESPÚRIO DA SILVA, 347, SALA C , JARDIM SANTA IZABEL, Hortolândia - São Paulo, CEP: 13185-270

**CPF/CNPJ:** 64.823.123/0001-05

**TELEFONE:** (19) 3253-4430

**E-MAIL:** sergio@informatizando.net - rodolfofinatti@alumni.usp.br

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos-lhe cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Pedido de n° 150127100001 e Modelo de Apresentação de Cotação de Preços que acompanham a presente solicitação.

Informamos que aguardaremos a referida cotação pelo prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

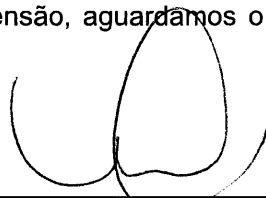
Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto já identificado, inclusive, os tributos, fretes, dentre outros necessários para a execução do objeto e que o prazo de validade a ser informado na proposta de preços seja preferencialmente de **60 (sessenta) dias ou superior**.

Solicitamos ainda, que a referida Cotação de Preços nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja entregue na sede deste órgão ou enviada através do e-mail [central\\_de\\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br](mailto:central_de_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br).

A presente consulta é necessária para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte de pesquisa.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,



---

**ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**  
SUPERVISORA DO SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**PEDIDO Nº: 150127100001**



**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Dados do(a) Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ - CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ - Email: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00		
<b>TOTAL:</b>					

Valor total por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da pesquisa: \_\_\_\_\_

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR (DADOS DA EMPRESA)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.823.123/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/11/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMATIZANDO.COM</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ARMELINDA ESPURIO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>347</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>13.185-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. STA. IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERGIO@INFORMATIZANDO.NET</b>	TELEFONE <b>(19) 3253-4430</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 15:37:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

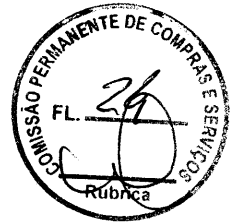
## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**De** <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br>

**Para** <rodolfofinatti@alumni.usp.br>

**Data** 16/11/2022 16:00



- 02. OFICIO ASSINADO INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.pdf (~109 KB)
- 03. ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇO - PMQ.pdf (~36 KB)
- 04. ANEXO AO PEDIDO (MODELO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - EXCETO REGISTRO DE PREÇOS.pdf (~44 KB)

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.  
Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,  
Setor de Compras.

--



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**  
*Trabalhando para você*

Central de Cotação  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro  
Quixeramobim-CE



OFÍCIO Nº 1611.012/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Novembro de 2022.

AO(A)

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RAFAEL DE SA 41251078826

**ENDEREÇO:** Rua Américo Graciatti, 236, \*\*\*\*\*, Jardim Rossi, Limeira - São Paulo, CEP: 13486-137

**CPF/CNPJ:** 45.187.335/0001-07

**TELEFONE:** (19) 7124-3881

**E-MAIL:** rafael.sa2191@gmail.com

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos-lhe cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Pedido de nº 150127100001 e Modelo de Apresentação de Cotação de Preços que acompanham a presente solicitação.

Informamos que aguardaremos a referida cotação pelo prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

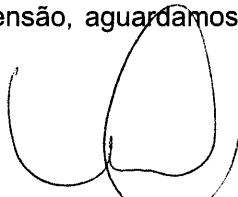
Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto já identificado, inclusive, os tributos, fretes, dentre outros necessários para a execução do objeto e que o prazo de validade a ser informado na proposta de preços seja preferencialmente de **60 (sessenta) dias ou superior**.

Solicitamos ainda, que a referida Cotação de Preços nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja entregue na sede deste órgão ou enviada através do e-mail [central\\_de\\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br](mailto:central_de_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br).

A presente consulta é necessária para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a contratar com a fonte de pesquisa.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,



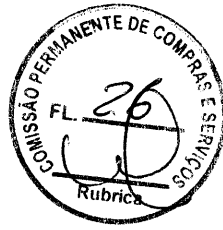
---

**ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**  
SUPERVISORA DO SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**PEDIDO Nº: 150127100001**



**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Dados do(a) Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ - CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ - Email: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00		
<b>TOTAL:</b>					

Valor total por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da pesquisa: \_\_\_\_\_

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

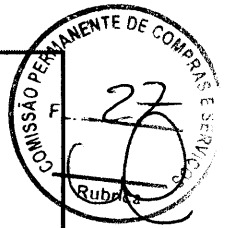
Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR (DADOS DA EMPRESA)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.187.335/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL DE SA 41251078826
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFAEL SA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AMERICO GRACIATTI	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.486-137	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSSI	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL.SA2191@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 7124-3881
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 15:37:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

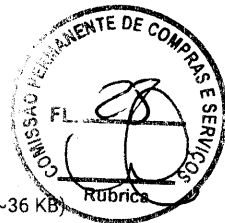
# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**De** <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br>

**Para** <rafael.sa2191@gmail.com>

**Data** 16/11/2022 16:01



02. OFICIO ASSINADO RAFAEL DE SA 41251078826.pdf (~106 KB) 03. ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇO - PMQ.pdf (~36 KB)  
04. ANEXO AO PEDIDO (MODELO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - EXCETO REGISTRO DE PREÇOS.pdf (~44 KB)

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.

Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,  
Setor de Compras.

--



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**

*Trabalhando para você*

Central de Cotação

Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro  
Quixeramobim-CE

# Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**De** Rafael de Sá <rafael.sa2191@gmail.com>  
**Para** <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br>  
**Data** 16/11/2022 19.58



\_Proposta Masterplan ÁreaQ - Rafael de Sá 16Nov2022.pdf (~61 KB)

Em qua., 16 de nov. de 2022 às 16:01, <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br> escreveu:

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.

Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,  
Setor de Compras.



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**  
*Trabalhando para você*

Central de Cotação  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro  
Quixeramobim-CE



## RAFAEL DE SÁ - PROPOSTA COMERCIAL

### REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE

Período: dezembro de 2022

Valor e condições: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Este orçamento é válido por 60 dias

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

*Rafael de Sá*

**Rafael de Sá**

Limeira, 17 de novembro de 2022

Rafael de Sá oferece consultorias e assessorias no segmento de Análise Espacial, com trabalhos realizados principalmente na área ambiental, envolvendo georreferenciamento, sensoriamento remoto e design.

**Nome/ Razão Social:** RAFAEL DE SA 41251078826

**MEI:** 41.187.335/0001-07

**Endereço:** R. Américo Graciatti, 236, Jd. Rossi – Limeira/ SP CEP 13486-137


**Dados Bancários:**

Banco: Itaú


Agência: 8391

Conta Corrente: 07297-5

## Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

 **De** Rodolfo Finatti <rodolfofinatti@alumni.usp.br>  
**Para** <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br>  
**Data** 17/11/2022 11:56



 \_Proposta Materplan ÁreaQ - Mappa 17nov2022.pdf (~218 KB)

Segue,  
atte.,

Rodolfo Finatti

Em qua., 16 de nov. de 2022 às 16:00, <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br> escreveu:

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.

Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,  
Setor de Compras.



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**  
*Trabalhando para você*

Central de Cotação  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42. Centro  
Quixeramobim-CE



**Razão Social:** Informatizando Comércio e Serviços de Informática Ltda. EPP

**CNPJ:** 64.823.123/0001-05

**Endereço:** Rua Armelinda Espúrio da Silva, 347 - Sala C - Hortolândia / SP

**Telefone:** (19) 99381.7195 / (11) 96084.4489

**E-mail:** rodolfofinatti@alumni.usp.br

<b>Para</b>	Prefeitura Municipal de Quixeramobim / Setor de Compras
<b>Contato</b>	central_de_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br
<b>Proponente</b>	MAPPÁ Planejamento Territorial
<b>A/C</b>	Rodolfo Finatti
<b>Contato</b>	Contato: (11) 96084-4489 Rodolfofinatti@alumni.usp.br
<b>Data</b>	17/11/2022

## **IDENTIFICAÇÃO DO ÍTEM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM – CE

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 16.800,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias**

### **QUEM SOMOS?**

A MAPPÁ é uma empresa de análise territorial, geoprocessamento e cartografia. Suas atividades tiveram início em 2015, a partir da integração entre a experiência de pesquisa acadêmica e as demandas de mercado para a melhor compreensão e planejamento do território, com especial enfoque em áreas de aglomeração produtiva: distritos industriais, condomínios empresariais e parques tecnológicos. A MAPPÁ desenvolve seus serviços buscando a melhor interface entre o rigor da pesquisa científica e a agilidade necessária ao mercado, contribuindo com análises e ações locais, regionais e nacionais.

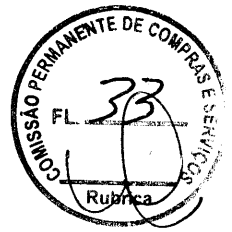
### **RESPONSABILIDADE**

RODOLFO FINATTI: Geógrafo e Doutor em Planejamento Territorial pela Universidade de São Paulo (USP), especialista em geoprocessamento e planejamento territorial. É autor da tese: Aglomerações industriais no Brasil: uso do território e transformações recentes (2017).


**Campinas, 17 de Novembro de 2022**


  
**Rodolfo Finatti**  
Geógrafo  
CREA 5063854415





## Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

 **De** Geoidal Geoconsultores <amilcargco@gmail.com>  
**Para** <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br>  
**Data** 17/11/2022 14:28

 Proposta\_Masterplan\_AreaQ\_-\_Geoidal\_Geotecnologias\_18nov2022.pdf (~174 KB)

Boa tarde.

Segue conforme solicitado.

Em qua, 16 de nov. de 2022 às 15:59, <central\_de\_cotacao@quixeramobim.ce.gov.br> escreveu:

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho solicitar a esta conceituada empresa cotação de preços para os serviços especificados nos documentos encaminhados em anexo.

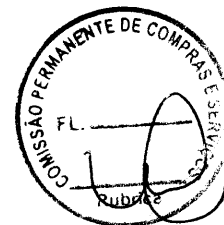
Por fim, que as informações possam ser enviadas na brevidade possível. Todavia, não havendo o real interesse solicito ainda que nos seja manifestada a renúncia da participação.

Atenciosamente,  
Setor de Compras.



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**  
*Trabalhando para você*

Central de Cotação  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Rua Dr. Alvaro Fernandes, nº 36/42, Centro  
Quixeramobim-CE



PROPOSTA COMERCIAL | PEDIDO Nº 150127100001  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GEOIDAL GEOTECNOLOGIAS

CNPJ: 46.578.283/0001-54

Rua Oswaldo Antonio Scabora, 308 – Jd. Esplanada

Fone: (19)97166.7980

[amiicargco@gmail.com](mailto:amiicargco@gmail.com)

Araras – SP

Item	Descrição	Unidade	Qunat.	V. unit.	V. total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE	Serviço	1	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00

**Validade da Pesquisa: 60 dias**

**ATIVIDADES:** (1) Coleta de dados junto à Equipe da Area Q; (2) Desenvolvimento de relatório especializado com estratégias para a formalização do empreendimento; (3) Acompanhamento com equipe, diálogo e formulação participativa.

**CRONOGRAMA:** execução até 31/12/2022

**DADOS BANCÁRIOS:**

- Banco: Inter - 077
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 22432206-0

Araras/SP, 17 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMILCAR GILVANI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
Data: 17/11/2022 15:49:17-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amilcar Gilvani Custódio de Oliveira  
GEOIDAL GEOTECNOLOGIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

## MAPA DE COTAÇÃO

PEDIDO Nº: 150127100001



1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

**22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE (Quantidade: 1,00, Unidade: SERVIÇO)**

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
64.823.123/0001-05 - INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	-	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	SIM
46.578.283/0001-54 - AMILCAR GILVANI CUSTODIO DE OLIVEIRA 27333632806	-	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00	SIM
45.187.335/0001-07 - RAFAEL DE SA 41251078826	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	SIM
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 17.133,33</b>	<b>R\$ 17.133,33</b>	

<b>PREÇO MÉDIO TOTAL</b>	<b>R\$ 17.133,33</b>
<b>MENOR PREÇO TOTAL</b>	<b>R\$ 16.800,00</b>

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

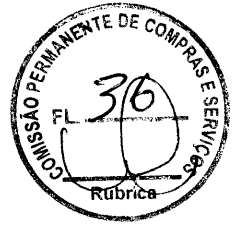
Quixeramobim - CE, 18 de Novembro de 2022

Anne Virginia Almeida Ferreira  
Presidente da Comissão  
Permanente de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELO MAPA DE COTAÇÃO  
Assinatura / Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**MAPA DE COTAÇÃO POR FORNECEDOR (MENOR PREÇO)**  
**PEDIDO Nº: 150127100001**



1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

**64.823.123/0001-05 - INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

**Total: R\$ 16.800,00**

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Quixeramobim - CE, 18 de Novembro de 2022

Anne Virginia Almeida Ferreira  
Presidente da Comissão  
Permanente de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELO MAPA DE COTAÇÃO  
Assinatura / Carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO Nº: 150127100001



### CERTIDÃO

**ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**, supervisora do Setor de Compras, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim, nomeada através da Portaria de nº 0705/002/2021, de 07 de Maio de 2021, usando das atribuições a que lhe confere:

**CERTIFICA** que realizou cotações de preços conforme solicitação do(a) Sr(a). KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações contidas no Pedido de nº 150127100001 e seus anexos, cujo objeto é o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE.**

**CERTIFICA** que foram enviadas **03 (três)** solicitações de cotações, **através de e-mails**, para as seguintes empresas: AMILCAR GILVANI CUSTODIO DE OLIVEIRA 27333632806; INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; RAFAEL DE SA 41251078826 objetivando apurar valor de mercado para balizamento do processo administrativo ora pleiteado. Necessário destacar que das solicitações de cotações enviadas, **03 (três)** foram respondidas com as propostas, **recebidas através de e-mail**, conforme comprovantes anexados ao processo.

**CERTIFICA**, ainda, que a pesquisa dos contatos é feita através de um banco de dados, onde temos cadastrados os fornecedores que trabalham com o referido objeto, e através de internet usando principalmente os sites [www.google.com.br](http://www.google.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

**CERTIFICA**, por fim, que a presente certidão tem o fim especial de atender ao disposto no artigo 15, V da Lei 8.666/93, que define como condição regular de compra o balizamento dos preços praticados no âmbito da administração pública. Eu, **ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**, procedi às buscas, digitei, subscrevo e assino.

Devolva-se à origem para as providências de sua competência.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Novembro de 2022.

---

**ANNE VIRGINIA ALMEIDA FERREIRA**  
SUPERVISORA DO SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

---

## SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

---

LOGISTICA SETAS QUIXERAMOBIM <logisticasetasqxb@gmail.com>

29 de novembro de 2022 14:13

Para: sergio@informatizando.net, rodolfofinatti@alumni.usp.br

segue em anexo ofício solicitando documentação da empresa INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, em razão da mesma ter vencido processo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE.

Att,

Eustakio de Sá Pereira  
Conrador - SETAS



---

### 2 anexos

-  OFICIO\_SOLICITACAO\_DE\_ENVIO\_DE\_DOCUMENTOS\_INFORMATIZANDO\_assinado.pdf  
71K
-  ANEXO INFORMATIZANDO.pdf  
34K

OFÍCIO N° 2911.03 / 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Novembro de 2022.

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**ENDEREÇO:** RUA ARMELINDA ESPÚRIO DA SILVA, 347, SALA C., JARDIM SANTA IZABEL, Hortolândia - São Paulo, CEP: 13185-270

**CNPJ:** 64.823.123/0001-05

**TELEFONE:** (19) 3253-4430

**E-MAIL:** sergio@informatizando.net - rodolfofinatti@alumni.usp.br

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

Prezado(a) Sr(a),,

Venho por meio do presente, solicitar à V.Sa., como representante da empresa INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, para que se manifeste sobre o interesse em fornecer o(s) item(ns) discriminado(s) em anexo, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento deste termo, tendo em vista que a coleta de preços demonstrou que a referida empresa ofereceu o **menor preço** diante da realidade do mercado para o(s) item(ns) já identificado(s), em atendimento ao Pedido de n° 150127100001, cujo objeto é o (a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE.

Segue em anexo o Termo de Referência com todas as condições necessárias para a contratação do objeto acima identificado.

Desse modo, a contratação pretendida apresenta-se como um dos casos em que a administração pode dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta em casos em que o valor não ultrapasse o limite previsto, conforme estabelece o Artigo 24 Incisos I e II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Solicito ainda, caso tenha interesse no fornecimento do(s) referido(s) item(ns), de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência ora encaminhado, que seja entregue na sede deste órgão ou enviado através do e-mail compassadspmq@gmail.com, a seguinte documentação:

1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2 - Cédula de identidade e CPF ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador(es) / proprietário(s).

3 - Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ).

4 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

4.1 - A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

4.2 - A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio do(a) proponente);

4.3 - A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do(a) proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.4 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

4.5 - A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

5 - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EUSTAKIO DE SA PEREIRA  
Data: 29/11/2022 14:06:34-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

---

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO**

<b>FORNECEDOR: INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (64.823.123/0001-05)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2311/007/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre exoneração da função de Ordenador de Despesas e do cargo de Secretário da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim,

RESOLVE:

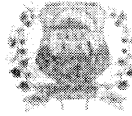
Artigo 1º. Exonerar **KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS** (CPF/MF: 010.583.753-93) da função de **ORDENADOR DE DESPESAS** e do cargo de **SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 23 de novembro de 2022.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



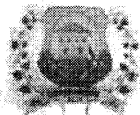
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1186/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 2311/007/2022, de 23 de novembro de 2022.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 23 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



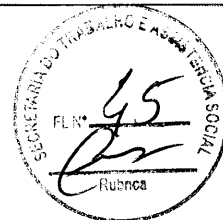
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 2311/007/2022, de 23 de novembro de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 1186/2022. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 23 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 2411/001/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre nomeação na função de Ordenador de Despesas e no cargo de Secretário da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear **LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA (CPF nº 111.780.353-87)** na função de **ORDENADORA DE DESPESAS** e no cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2022.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1192/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 2411/001/2022, de 24 de novembro de 2022.

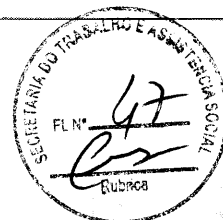
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 24 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 2411/001/2022, de 24 de novembro de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 1192/2022. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
*Prefeito Municipal*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Justifica-se na necessidade a realização do projeto, pois visa demonstrar a situação atual, no que se refere a economia e a indústria, e define de objetivos e metas de acordo com a atuação pretendida para os posteriores anos, assim como o estabelecimento de várias ações que serão utilizadas a partir de boas práticas relacionadas ao segmento de clusters produtivos e desenvolvimento regional. Além da entrega do projeto, será realizado o acompanhamento para diálogo e formulação participativa da estratégia para execução.

**3 – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 - Trata-se de bem(ns)/serviço(s) comum(ns) a ser contratado diretamente, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

4.1 - Descrição do item e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
				<b>TOTAL: R\$ 16.800,00</b>	

**5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1 - A prestação de serviços deverá contemplar os seguintes itens:

5.2 - Estabelecer as justificativas e diretrizes para Formalização da Área Q;

5.3 - Definir estratégias para expansão do ensino e das atividades produtivas da Área Q;

5.4 - Desenvolver uma identidade visual para aproximação e reconhecimento da Área Q com o público no município e investimentos;

5.5 - Estabelecer as justificativas e diretrizes para a aceleração da Estrutura Governamental de Desenvolvimento Econômico Municipal;

5.6 - Sistematização das demandas que justifiquem a aceleração da Estrutura Governamental de Desenvolvimento Econômico Municipal;

5.7 - Apoiar estratégias complementares integrados à Área Q e também a Estrutura Governamental de Desenvolvimento Econômico Municipal, como:

- Feira de comerciantes agrícolas e artesanais;
- Polo Queijeiro de Quixeramobim;
- Área Q Hub – Polo de Inovação.

5.8 - ITEMIZAÇÃO DO PROJETO A SER FORMALIZADO

5.8.1 - INTRODUÇÃO:

- Definição da Área Q;
- Missão;
- Objetivos;
- Estratégia.

5.9 - INFRAESTRUTURA PRETENDIDA





**5.9.1 - MEMORIAL**

- a. Iniciativas pioneiras;
- b. Storytelling.

**5.9.2 - POSICIONAMENTO**

- a. Vantagens competitivas;
- b. Recorte municipal;
- c. Recorte regional;
- d. Recorte estadual.

**5.10 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**5.10.1 - A ESCOLA INDUSTRIAL**

- a. A importância da formação industrial;
- b. Público alvo; c. Resultados 2022;
- c. Aprendizados.

**5.10.2 - PROSPECÇÃO DE EMPRESAS**

- a. Segmentos potenciais;
- b. Estratégia de captação;
- c. Resultados 2022;
- d. Aprendizados.

**5.10.3 - MODELO DE ENTRADA**

- a. Perfil de incubação;
- b. Duração e prorrogações;
- c. Benefícios; d. Obrigações.

**5.10.4 - RESPONSABILIDADE SOCIAL**

- a. Perfil dos alunos;
- b. Sistema de cotas: pessoas em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; jovem aprendiz e outros benefícios como Q-Card.

**5.10.5 - GESTÃO AMBIENTAL**

- a. Política ambiental;
- b. Sistema de gestão;
- c. Políticas de resíduos.

**5.10.6 - ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

- a. Capacitações;
- b. Formação de ecossistema;
- c. Participação das empresas/empreendedorismo.

**5.11 - QUIXERAMOBIM, CIDADE EMPREENDEDORA**

**5.11.1 - POTENCIALIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO**

- a. Perspectivas populacionais;
- b. Segmentos predominantes;
- c. Plano de desenvolvimento econômico;
- d. Conjuntura do empreendedorismo.

**5.11.2 - ÁREA Q-HUB**

- a. Apoio direto ao desenvolvimento econômico: indústria, agropecuária, serviços e comércio;
- b. Estratégias de articulação; c. Abrangência local e regional; d. Perspectivas de evolução.

**5.11.3 - CONSOLIDAÇÃO**

- a. Forças e fraquezas;
- b. Mapa conceitual;
- c. Agenda.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 6.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, os valores

unitários em algarismo de cada item, o valor total em algarismo e por extenso, em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

6.2 - Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratual nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

7.1 - Quanto à entrega:

7.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.1.2 - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

7.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

7.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

7.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

7.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias** úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

7.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

7.2 - Quanto ao recebimento:

7.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** úteis do recebimento provisório.

7.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

7.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

## **8 – DO VALOR ESTIMADO:**

8.1 – O valor estimado para a contratação dos serviços objeto deste termo é de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com base nos orçamentos coletados.

**9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

**10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, se pessoa jurídica,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**11 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

11.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

11.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

11.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre.

11.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

11.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

11.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### **12 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

12.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

12.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

12.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

12.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

12.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

12.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

### **13 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

13.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

13.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.1.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.1.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.1.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

13.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

#### **14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

14.1 - O prazo de vigência contratual será **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

14.3 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **15 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

15.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

15.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### **16 - DAS SANÇÕES:**

16.1 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

16.1.1 - ADVERTÊNCIA, que consiste na repreensão por escrito imposta à CONTRATADA quando constatadas pequenas irregularidades contratuais para quais tenha concorrido.

16.1.2 - MULTA, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.1.3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.1.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

16.2 - As sanções de advertência, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.3 - A CONTRATANTE poderá deduzir o valor da sanção de multa aplicada à CONTRATADA dos valores devidos a este último, em razão das obrigações deste termo.

#### **17 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**


17.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**18 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

18.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

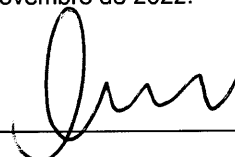
Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Novembro de 2022.



SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eustakio de Sá Pereira  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social



LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DO  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Rodolfo Finatti <rodolfofinatti@alumni.usp.br>

30 de novembro de 2022 11:07

Para: LOGISTICA SETAS QUIXERAMOBIM <logisticasetasqxb@gmail.com>, comrassadspmq@gmail.com

Segue documentação solicitada,

atte.,

Rodolfo Finatti



[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 10 anexos



**RG CPF Segio.jpg**  
649K

 **5 CND FGTS.pdf**  
278K

 **1 CNPJ.pdf**  
102K

 **4 RECEITA FEDERAL.pdf**  
78K

 **8 CNDT Debitos Trabalhistas.pdf**  
85K

 **2 CONTRATO SOCIAL.pdf**  
4873K

 **3 ATO DE NOMEAÇÃO\_7ª Alteração Contratual Consolidada.pdf**  
4873K

 **6 CDNT ESTADUAL.pdf**  
961K

 **7 CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**  
20K

 **RG e CPF Rodolfo.pdf**  
295K

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.707.046/19-1



247

14

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
INFORMATIZANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ. (MF) 64.823.123/0001-05



NIRE 35.209.751.923

Os abaixo assinados:

**SÉRGIO ANTÔNIO FINATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP., à Rua Amadeu Martins, 60 - Novo Chapadão, CEP. 13.070-006, RG. 8.806.902 - SSP/SP., CPF. 820 049 438-15 e

**RODOLFO FINATTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/04/1983, geógrafo, residente e domiciliado em Campinas-SP, à Rua Amadeu Martins, 60 - Novo Chapadão, CEP. 13.070-006, RG. 44.235.416-2 SSP/SP, CPF 316.137.768-02.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **LIMITADA**, que gira nesta cidade de Hortolândia - SP., à Rua Armelinda Espúrio da Silva, 347, sala C - Jd. Santa Izabel, CEP. 13.185-270, sob a denominação social de **INFORMATIZANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.823.123/0001-05, com o contrato social constitucional devidamente arquivado na MM. JUCESP sob nº 35.209.751.923, em sessão de 31/10/1990, e alterações posteriores também devidamente arquivadas na JUCESP, sendo a última alteração arquivada sob o nº 016.615/12-8, em sessão de 27/01/2012, têm entre si justos e livremente contratados a presente alteração contratual, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alteram o objetivo social da empresa para:

- a) Comércio de software, equipamentos, ferramentas e peças eletrônicas, formulários e suprimentos para informática;
- b) Prestação de serviços de manutenção, revisão e consertos em geral;
- c) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- d) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- e) Serviços de cartografia, topografia e geodésia e



JUL 09

14



- f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

10710

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dão nova redação ao Contrato Social da empresa e **CONSOLIDAM** a presente alteração, juntamente com a redação do contrato social original, e alterações posteriores, nos termos do presente instrumento. Assim, em virtude da alteração proposta, o contrato social constitucional passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETIVOS SOCIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFORMATIZANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sendo a sua sede social e domicílio no município de Hortolândia - SP., à Rua Armelinda Espúrio da Silva, 347, sala C - Jd. Santa Izabel, CEP. 13.185-270, tendo por objetivo social a exploração do ramo de:

- a) Comércio de software, equipamentos, ferramentas e peças eletrônicas, formulários e suprimentos para informática;
- b) Prestação de serviços de manutenção, revisão e consertos em geral;
- c) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- d) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- e) Serviços de cartografia, topografia e geodésia e
- f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### II - DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios na seguinte proporção:

JUL 09

14



SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR PARTICIP R\$	%
1. SÉRGIO ANTÔNIO FINATTI	9.900	9.900,00	99,00
2. RODOLFO FINATTI	100	100,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/02/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### III - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o seu início a partir de **31 de Outubro de 1.990**.

### IV - DA ADMINISTRAÇÃO, PROIBIÇÕES E PRO-LABORE

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida exclusivamente pelo sócio administrador **SERGIO ANTONIO FINATTI**, autorizado o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especificado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos empresariais necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica claro e definido entre as partes, que o sócio que infringir as proibições previstas nesta cláusula, ficará individualmente responsável pelo compromisso ou obrigação contraída.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na sociedade, o sócio **RODOLFO FINATTI**, já qualificado, na condição de sócio, não fará jus à uma retirada mensal a título de pró-labore, por não participar da administração, nem prestar qualquer serviço à sociedade, ficando-lhe contudo, reservado o direito de participar da distribuição de lucros, quando houver, ou responsabilizar-se por prejuízos, tudo na proporção de suas quotas no capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O sócio, no cargo de administrador, mesmo na condição de sócio minoritário, poderá ser destituído nos casos previstos em lei e ainda sempre que agir de forma contrária aos interesses da sociedade por si ou por terceiros, devendo em qualquer um dos casos haver a aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a maioria simples do capital social.

RA.

JUCEP

14



**PARÁGRAFO QUARTO** - Em virtude do disposto no *caput* desta cláusula, o sócio **SÉRGIO ANTÔNIO FINATI**, já qualificado, na condição de sócio administrador, fará jus individualmente, a uma ~~retirada~~ *retirada* mensal a título de pró-labore, que será determinada de comum acordo, com o outro sócio, dentro das possibilidades econômico-financeiras da sociedade e que deverá ser lançada à conta de despesas gerais.

#### V - DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sua cessão, a competente alteração contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os haveres do sócio retirante, apurados em Balanço especialmente levantado para esta finalidade, lhes serão pagos de acordo com o que ficar combinado na ocasião, e ainda de conformidade com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade, no caso de algum recurso dela ser obtido, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais, porém no máximo de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas por índices oficiais de variação de preços gerais da economia, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a sua saída.

#### VI - DA INTERDIÇÃO E CAUSA MORTIS

**CLÁUSULA SEXTA** - O falecimento ou a interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seu representante legal assumir as funções do falecido ou impedido, desde que haja o expresse consentimento do outro sócio. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido apurados em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos aos seus legítimos herdeiros, na forma estabelecida no capítulo *Da Cessão de Quotas* do presente instrumento, procedendo-se em ambos os casos a lavratura do documento de praxe e de lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento previsto no *caput* desta cláusula será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

JUL 09

14



## VII - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade poderá levantar as demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico, sendo que o resultado líquido, a critério dos sócios, poderá ser dividido ou suportado por todos na proporção de suas quotas no capital social.

## VIII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA OITAVA** - As reuniões de sócios para deliberações previstas em lei serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito dos convocados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

## IX - DO ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA NONA** - No caso de se deliberar pela dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos um balanço de encerramento, sendo que depois de pagas as dívidas, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

## X - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

**CLÁUSULA DEZ** - Os sócios administradores, já qualificados no presente documento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUCESP

14



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA ONZE** - Nos termos do artigo 997, combinado com o artigo 1054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**XII - DAS DÚVIDAS SOCIAIS**

**CLÁUSULA DOZE** - Para qualquer ação decorrente do presente contrato social, fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404/76) e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza todos os efeitos de direito, destinando-se uma das vias ao arquivo da MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais, aos sócios interessados.

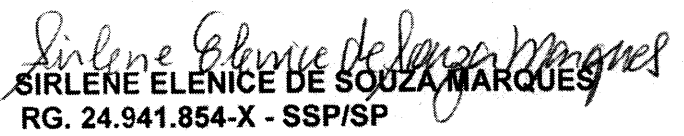
Hortolândia, 04 de Julho de 2.019.

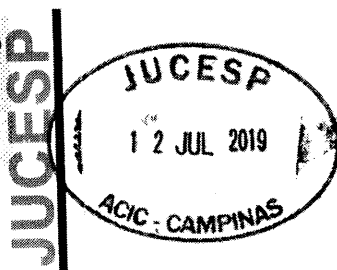
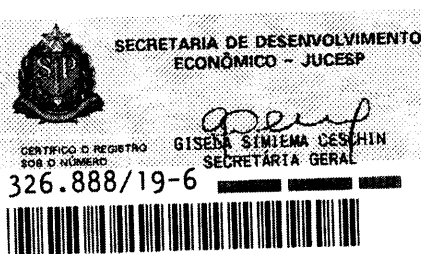
  
**SÉRGIO ANTONIO FINATTI**  
CPF. 820 049 438-15

  
**RODOLFO FINATTI**  
CPF. 316 137 768-02

**TESTEMUNHAS**

  
**JOSE HOMERO ADABO**  
RG. 5.648.222 - SSP/SP  
CPF. 717 586 748-49  
ConsoL\_196\_06.2019

  
**SIRLENE ELENICE DE SOUZA MARQUES**  
RG. 24.941.854-X - SSP/SP  
CPF. 182 168 218-16

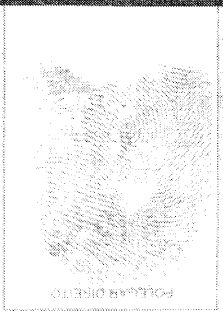


Rf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO RÓDOLFO GUILBERTON DAUNI  
8210-7

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

RODOLFO FINATTI

B618-037986

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.235.416-2 DATA DE EMISSÃO 26/DEZ/2011

NOME RODOLFO FINATTI

FILIAÇÃO SERGIO ANTONIO FINATTI

E AURECÉLIA MANDETTA FINATTI

NACIONALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1983

BIO ORGEM CAMPINAS - SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN: LV.A277/FLS.229 /N.067696

CPF 316137768/02

188 Delegado Policial

RODOLFO FINATTI

RODOLFO FINATTI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

316.137.768-02

RODOLFO FINATTI

08/04/1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUNT

PROIBIDO PIASTIFICAR



3515-052944

*Sergio A. Finatti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.806.902-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUN/2009

NOME SERGIO ANTONIO FINATTI

FILIAÇÃO SERGIO FINATTI  
 E GENY LAZARINI FINATTI

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 08/MAR/1956

DOC. ORISEM CAMPINAS-SP  
 BARAO GERALDO  
 CC: LV.B07 /FLS.242 /N.000480  
 CPF 820049438/15

*Carlos Antonio G. de Souza* 123 Delegado - Divisório de Polícia IIRGD.SSP/SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**CIC**

NASCIMENTO 08.03.56 INSCRIÇÃO NO CPF 820 049 438 15

CONTRIBUINTE

SERGIO ANTONIO FINATTI

*[Signature]*  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.823.123/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/11/1990</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMATIZANDO.COM</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ARMELINDA ESPURIO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>347</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>	
CEP <b>13.185-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. STA. IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERGIO@INFORMATIZANDO.NET</b>		TELEFONE <b>(19) 3253-4430</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **29/09/2022** às **17:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 64.823.123/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:01 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **8556.7433.0127.677D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE CONFERIDA  
DATA 30/11/2022

ASSINATURA  
Eustáquio de Sá Pereira  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 64.823.123/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090612050-98  
Data e hora da emissão 29/09/2022 17:57:11  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

AUTENTICIDADE CONFERIDA  
DATA 30/11/2022  
ASSINATURA  
Eustáquio de Sa Pereira  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**CNPJ 67.995.027/0001-32**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**



**Inscrição Cadastral:** Mobiliário 8849 **Código Cadastro:** 57754  
**Contribuinte:** INFORMATIZANDO COM. E SERV. DE INFORM. LTDA - EPP **Vínculo:** Razão social  
**CNPJ:** 64.823.123/0001-05 **Situação do cadastro:** Ativo  
**Endereço:** RUA ARMELINDA ESPURIO DA SILVA, 347 SL C - JARDIM SANTA IZABEL - HORTOLÂNDIA/SP  
CEP: 13185-270

Preservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.  
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 29 de Setembro de 2022

AUTENTICIDADE CONFERIDA  
DATA 30/11/2022  
  
Eustáquio Pereira  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 28/03/2023**

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 18:03:49 do dia 29/09/2022 - Código para Validação da certidão:  
5AWTJBTP53GILS2NW4JF

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:  
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.823.123/0001-05

Certidão nº: 32698437/2022

Expedição: 29/09/2022, às 17:58:45

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.823.123/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE CONFERIDA

DATA 30/11/2022

SIGNATURA

Eustáquio de Sá Pereira  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 64.823.123/0001-05  
**Razão Social:** INFORMATIZANDO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** R ARMELINDA ESPURIO DA SILVA 347 SALA C / JARDIM SANTA IZABEL / HORTOLANDIA / SP / 13185-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111802033217113201

Informação obtida em 29/11/2022 22:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

AUTENTICIDADE CONFERIDA  
DATA 30/11/2022  
EUSTÁQUIO DE SA PEREIRA  
Secretaria de Trabalho e  
Assistência Social



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ, através do OBSERVATÓRIO DA INDÚSTRIA, **ATESTA** para os devidos fins legais, que a empresa INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 64.823.123/0001-05, sediada na Rua Armelinda Espúrio da Silva, 347 bairro Jd. Santa Izabel na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.185-270, realizou os serviços de levantamento de dados, análises espaciais e estatísticas, elaborações cartográficas (mapas), bem como organizou referenciais e diretrizes de atuação de aglomerações e clusters produtivos, no âmbito do Projeto Estratégias para os Clusters Produtivos do Ceará, organizado e entregue pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/CE), entre o anos 2019 e 2020.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do Fornecedor e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, CE - 21 de outubro de 2022

-----  
GUILHERME MUCHALE DE ARAÚJO  
Gerente - Observatório da Indústria  
Sistema FIEC

C.I. Nº 3011.01 / 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Novembro de 2022.

À Consideração Superior.

Sr(a). LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA

Prezado(a) Sr(a).,

Com intuito de instruir o devido procedimento administrativo visando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, informo que foram anexadas as coletas de preços, mapa de cotação de preços e Termo de Referência, para que sejam realizados os procedimentos necessários para atender as necessidades desta unidade administrativa.

Através de coletas de preços, restou demonstrado que o proponente **INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 64.823.123/0001-05, ofereceu o **menor preço** diante da realidade do mercado para contratação do objeto já identificado, no valor total de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) e que o(a) mesmo(a) encontra-se regular perante aos órgãos federais, estaduais e municipais, e apto(a) a fornecer o objeto acima identificado conforme documentação anexada ao processo.

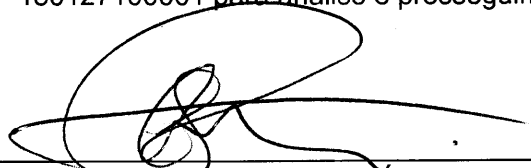
Desse modo, a contratação pretendida apresenta-se como um dos casos em que a administração pode dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta em casos em que o valor não ultrapasse o limite previsto no ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, decisão esta que cabe ao gestor do órgão.

Informo ainda que foi realizada consulta ao Setor de Contabilidade, no qual informou e atestou a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação pretendida, conforme Projeto Básico nº 150127100001, encaminhado em anexo, com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos indicados abaixo:

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

Encaminho os autos do processo nº 150127100001 para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,



SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eustakio de Sá Pereira  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**



**PROJETO BÁSICO**  
Nº DO PB 150127100001

**1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

15 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / 01 - SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SALDO DO ORÇAMENTO
2022	08.122.0001.2101 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais	1500000000	16.800,00	18.068,40
<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:</b>					16.800,00	

Assinatura / Carimbo

**3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Número do Pedido 150127100001 Conforme Anexo

*Jose William de Sousa Marques*  
CPF: 243.610.623-15

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:**

Justifica-se na necessidade a realização do projeto, pois visa demonstrar a situação atual, no que se refere a economia e a indústria, e define de objetivos e metas de acordo com a atuação pretendida para os posteriores anos, assim como o estabelecimento de várias ações que serão utilizadas a partir de boas práticas relacionadas ao segmento de clusters produtivos e desenvolvimento regional. Além da entrega do projeto, será realizado o acompanhamento para diálogo e formulação participativa da estratégia para execução.

**Quixeramobim - CE, 30 de Novembro de 2022.**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO  
PROJETO BÁSICO  
Assinatura / Carimbo

*Eustáquio de Sá Pereira*  
Secretaria do Trabalho e  
Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR  
Assinatura / Carimbo

*[Handwritten Signature]*



**ANEXO AO PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE	SERVIÇO	1,00	16.800,00	16.800,00

**Valor Total: R\$ 16.800,00**



**ITENS DO PROJETO BÁSICO POR DOTAÇÃO**  
Nº DO PB 150127100001

**Unidade Gestora: 43 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AÇÃO / ELEMENTO:2.101 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SUBELEMENTO / FONTE:05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
ITEM	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	TOTAL
22223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE (SERVIÇO)	1,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

**Valor Total: R\$ 16.800,00**

**TOTAL: R\$ 16.800,00**

**DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSOS:**

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OTOCENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em atendimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que há estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme projeto básico nº 150127100001, e que a Unidade Gestora SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL dispõe de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Novembro de 2022.



---

**LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO**

O(A) senhor(a) **LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZA** a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM a instaurar processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o objeto e dados abaixo especificados:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE

**UNIDADE GESTORA INTERESSADA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSOS:**

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Novembro de 2022.



---

**LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

C. I. N° 3011.02 / 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Novembro de 2022.

**ORIGEM:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESTINO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SOLICITAÇÃO(ÕES) DE DESPESA(S) CORRESPONDENTE(S):** 20221130002

Sr(a). JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO,

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com amparo no ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo Administrativo de n° 150127100001, que seguem em ordem cronológica e devidamente numerado.

Atenciosamente,



---

**LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, AUTUO a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 1512020122-DL, cujo objeto é o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, cujas peças integrantes adiante se vê, do que para constar, eu, JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, subscrevo este termo.

É imperioso destacar o disposto na redação do art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/93:

"Comissão - Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento".

Nesse raciocínio, o doutrinador Marçal Justen Filho assim ensina:

"Sob a vigência da Lei nº 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca de conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Licitação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0301/003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Pregão para o ano de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Lei Complementar Municipal 014/2017 de 27 de junho de 2017:

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Determinar a formação da Comissão de Licitação, que terá a duração de 01(um) ano.

**Artigo 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente
- II – Wilma Lúcia Rocha Ferreira – Membro
- III – Miguel Miranda Costa Benício – Membro

**Parágrafo Único** – Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – Marcella de Mattos Porto

**Artigo 3º.** Nomear para a função de Pregoeiro do Município de Quixeramobim- Ceará, pelo período de 01(um) ano, o senhor Max Ronny Pinheiro, com ônus, e José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, sem ônus para o Município.

**Artigo 4º.** A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos funcionários:

- I – Luanna Lemos da Silva (com ônus)
- II – Hozana Maria Torres de Oliveria (com ônus)
- III – Jonas Saldanha Pinheiro (com ônus)
- IV – Gabriel Pimentel Almeida (com ônus)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

V – Arlen de Souza Teixeira (com ônus)

**Artigo 5º.** Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e procedimentos administrativos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro, regulamentado através de Decreto próprio.

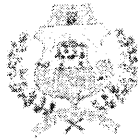
**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal de Quixeramobim





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, bem como do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0301/003/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Cumpra-se.

Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim, aos 03 de janeiro de 2022.

**RANNIERI RIOS VELOSO**

Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512020122-DL

**1 - ABERTURA:**

Por ordem do(a) Senhor(a) LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi instaurado o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q. ESTABELECEDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico nº 150127100001, partes integrantes deste processo administrativo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou **frustraria a própria consecução dos interesses públicos**. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa deve ser a exceção, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela lei. Essa previsão é plenamente justificável quando a hipótese se encaixar nos cânones legais enunciados nos distintos casos em que o contrato a ser travado pode ser concretizado independentemente de licitação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 8.666/93, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Justifica-se na necessidade a realização do projeto, pois visa demonstrar a situação atual, no que se refere a economia e a indústria, e define de objetivos e metas de acordo com a atuação pretendida para os posteriores anos, assim como o estabelecimento de várias ações que serão utilizadas a partir de boas práticas relacionadas ao segmento de clusters produtivos e desenvolvimento regional. Além da entrega do projeto, será realizado o acompanhamento para diálogo e formulação participativa da estratégia para execução.

Convém ressaltar, por fim, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, projeto básico, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1512020122-DL.

### **3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(Grifado para destaque)

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável** para o objeto já delineado no Projeto Básico, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **execução direta** da referida contratação, mediante dispensa de licitação, conforme ARTIGO 24 INCISO II do referido diploma, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo anterior, qual seja, art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, define os seguintes valores:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

Por sua vez, o Governo Federal alterou os valores definidos no artigo acima transcrito, devidamente fundamentado no art. 120, do mesmo normativo, *in verbis*:

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período.

O art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, atualizou os valores definidos no art. 23 da Lei de Licitações, *in verbis*:

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...]

Tal alteração, trouxe significativo reflexo no art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, que define os limites para contratação direta pelo valor.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.823.123/0001-05**, tendo em vista as pesquisas de preços anexadas ao Processo Administrativo demonstram que a contratação do objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

#### **5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo demonstrativo na - PLANILHA COMPARATIVA - elaborada por servidor da unidade interessada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 1512020122-DI



Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, e que valor global do objeto a ser contratado será de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

## 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 02.12.01/ 2022

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512020122-DL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIGEM: JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESTINO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

ASSUNTO: REQUER ANÁLISE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512020122-DL E EMISSÃO DE PARECER.

Senhor Procurador Municipal,

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM **REQUER** que seja realizada a devida análise do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1512020122-DL, que visa o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...] VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;"

Agradeço antecipadamente a atenção e aguardo o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



INSTRUÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA Nº 001/2021

**Assunto:** Contratações de pequeno valor; dispensas de licitação fundamentadas no art. 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 24 I OU II E ART. 23, II ALÍNEA "A", DA LEI Nº 8.666/93. PRESCINDIBILIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. ACÓRDÃO TCU Nº 2674/2014. MINUTA PADRÃO

**1- DELIMITAÇÃO E EFEITOS DA PRESENTE INSTRUÇÃO:**

A Procuradoria-Geral do Município - PGM, é instituição permanente, vinculada à tutela do interesse público no Estado Democrático de Direito, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional do Município, sendo responsável pela defesa de seus interesses em juízo ou fora dele, bem como pelas suas atividades de consultoria e assessoria jurídica.

Neste sentido a Lei Complementar Municipal nº 012/2017, estabelecer as competências da Procuradoria-Geral do Município estabeleceu que:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 3º. Compete, privativamente, à Procuradoria-Geral do Município:

[...]

II - exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídicos, no âmbito de sua competência, ao Executivo e demais órgãos da administração municipal direta;

III - fiscalizar e exercer o controle interno da legalidade e da moralidade dos atos da administração pública direta e indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis, centralizando a orientação e o trato de matéria jurídica no Município;

Dessa forma, demonstrada a competência para tanto, esta Procuradoria emite a presente Instrução Jurídico-Normativa, no sentido de unificar e consolidar o entendimento, sobre a necessidade de parecer prévio nas contratações de pequeno valor.

Ademais, urge ressaltar o atual contexto da Procuradoria-Geral do Município, em que há considerável volume de processos, demandas administrativas a serem analisadas, além de diversos pedidos de emissão de parecer.

Portanto, a consolidação de entendimentos e a padronização de procedimentos, promovem a desburocratização, otimização do tempo, contemplando a eficiência do serviço público, conferindo ainda segurança jurídica para todos os órgãos que integram a Administração Pública.

A utilização de orientação normativa é instrumento amplamente utilizado pelos órgão de representação jurídica da Administração Pública, a exemplo do que ocorre no âmbito da Advocacia





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Geral da União, da qual se destaca a Orientação Normativa nº 55, onde fica claro o uso de tal prerrogativa, vejamos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos. Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014 LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

O Tribunal de Contas da União em análise de medidas que objetivam racionalizar a demanda, firmou entendimento pela viabilidade da utilização de tais ferramentas, condicionando que tais matérias devem ser comprovadamente idênticas, vejamos:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.

Uma vez amplamente demonstrada a possibilidade e necessidade da emissão da presente instrução, passamos a adentrar no mérito da matéria.

**2- DA APRECIÇÃO JURÍDICA- DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DA LEI 8.666/93.**

A Constituição Federal, em fácil interpretação, aduz que o procedimento de licitação deve ser a regra por garantir efetivamente a aplicação de todos os princípios que regem a atividade da administração pública, atendendo em especial a economicidade das contratações que advêm do caráter competitivo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Contudo, o dever de licitar não se apresenta absoluto, sendo mitigado nos casos de dispensa e inexigibilidade, neste sentido a Constituição Federal aduz:

Art. 37 {...}

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/93, veio integrar a norma Constitucional supra declinada, prevendo, portanto, a dispensa de licitação para a o caso sub examine no seu artigo 24, inciso II. Veja-se o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para os outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O art. 24, ora em comento, de acordo com as modificações que lhe seguiram, estabeleceu vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Importante ressaltar que são hipóteses taxativas não podendo o administrador aplicar



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



discricionariamente o rol já elencado pelo legislador. A propósito, nesse sentido, colaciona-se novamente a doutrina de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, in verbis:

*"Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação" (ob. cit., p. 289).*

Nesta senda, embora vinculado a um procedimento deveras simplificado em relação a licitação propriamente dita, o administrador deverá conservar os princípios gerais que regem as contratações, atentando obstinadamente ao interesse público.

Deste modo, a Administração deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, moralidade e o da economicidade, que norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais;

Sobre a matéria, urge advertir quanto ao risco de fracionamento de despesa, caracterizada quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta, orientando o Tribunal de Contas da União da seguinte forma:

*"Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa".  
(Acórdão 73/2003 Segunda Câmara)*

*"Evite a prática do fracionamento de licitações, mantendo-se a modalidade pertinente ao valor global do objeto licitado, em consonância com o art. 23, § 5º da retrocitada Lei".  
(Acórdão 76/2002 Segunda Câmara).*

*"Planeje as compras de modo a evitar a realização de despesas que possam caracterizar fracionamento, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993".  
(Acórdão 165/2001 Plenário)*

Cumpre destacar ainda que a pesquisa de preços, em especial no tocante a dispensas, não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como "cesta de preços aceitáveis", que engloba as mais diversas fontes: fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P). ✓



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, as cotações ofertadas pelas empresas acabam figurando como verdadeira proposta de preços, posto que o menor valor ofertado se habilita para contratar com a administração. Deste modo além de atender a orientação de formação de "cesta de preços", deve a administração provocar fornecedores que efetivamente possuam a condição de atender a demanda.

Por fim, deve o administrador atentar para a regular formalização da fase instrutória do procedimento de dispensa, considerando que o procedimento deve possuir um sequência lógica, e CRONOLÓGICA, que partem desde da manifestação do interesse de contratar, até as cotações de mercado e comprovação de regularidade do pretenso contratado, devendo para tanto os atos administrativos preencherem os requisitos de finalidade, forma, motivo e objeto.

Uma vez observadas tais orientações gerais, não se vislumbra a viabilidade de manifestação jurídica prévia em todos os procedimentos de tal natureza, tratando-se de verdadeira hipótese de padronização, nos termos indicados no introito preliminar do presente instrumento.

Para tanto, quanto a instrumentalização do processo para fiel cumprimento dos preceitos legais, a presente Instrução Jurídico-Normativa junta em seu Anexo I *checklist* e em seu Anexo II minuta contratual padronizada.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**3- CONCLUSÃO- DA ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:**

Com amparo nas normas legais trazidas à colação é juridicamente possível a realização de procedimentos de dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, sem submissão dos autos à Procuradoria-Geral do Município, desde que obedecidas as orientações gerais constantes no presente instrumento e desde que seguido o *checklist* e a minuta contratual padronizada anexa à presente instrução.

Ante o exposto, a Procuradoria-Geral do Município **ORIENTA que somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93, quando não for possível a utilização da minuta de contrato aqui padronizada, ou haja o administrador, suscitado dúvida jurídica pontual e específica que recaia sobre a contratação,** aplicando-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666/93, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do citado art. 24.

Quixeramobim (CE), 14 de janeiro de 2021.

Gilliard Saldanha Vasconcelos  
Procurador-Geral Adjunto do Município  
OAB/CE. 30.594

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
Gilliard Saldanha Vasconcelos  
OAB/CE 30.594  
Procurador Geral Adjunto



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - CHECK LIST PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 24, DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

1	Capa.
2	Termo de Abertura de Processo Administrativo.
3	Pedido elaborado por servidor do órgão/secretaria com objeto, justificativa e anexo dos itens informando a demanda necessária.
4	Portaria de nomeação do Gestor/Ordenador de Despesas.
5	Autorização do Gestor/Ordenador de Despesas e encaminhamento ao Setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme estrutura do órgão.
6	CI ou Ofício ao Gestor/Ordenador de Despesas solicitando análise do Termo de Referência.
7	Termo de Referência devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração e autorizado pela autoridade competente (Gestor/Ordenador de Despesas).
8	CI ou Ofício de encaminhamento do processo ao Setor ou Comissão responsável pela realização de cotação de preços. (Só elaborar este documento se existir no órgão, Setor ou Comissão específica para realizar as cotações de preços).
9	Portaria do servidor responsável ou comissão responsável pela realização de Cotação de Preços.
10	Pesquisas de preços junto a portais de compras governamentais, contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. OU Ofício de Solicitação de Pesquisa de Preços junto a fornecedores (com protocolo de recebimento do fornecedor ou comprovante de envio e recebimento por e-mail) acompanhado do modelo sugestivo de pesquisa de preços e do Cadastro de Pessoa Jurídica. Observar os prazos que foram informados como limite para recebimento das propostas.
11	Propostas de Preços - Caso a pesquisa tenha sido solicitada a fornecedores, deve constar no mínimo três pesquisas de preços originais e assinadas. Os orçamentos devem ser apresentados por empresas idôneas, a fim de servir de base para a previsão do gasto a ser despendido com a futura contratação, permitindo, com isto que se indiquem recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a contratação.
11.1	OBS 01: Caso a pesquisa tiver sido recebida por e-mail, anexar cópia do mesmo.
11.2	OBS 02: Anexar e-mails sem propostas, se houver.
11.3	OBS 03: As pesquisas devem conter estimativa razoável, de modo a não provocar a inviabilidade do procedimento administrativo, por indicação de recursos insuficientes ou comprometimento exagerado do orçamento.
11.4	OBS 04: Verificar se as pesquisas de preços refletem a realidade do mercado. Pesquisas muito acima ou muito abaixo da média devem ser analisadas.
12	Mapa de cotação de preços elaborado no sistema listado com data posterior ao da última cotação de preços recebida.
13	Certidão de Levantamento de Preços elaborada pelo servidor responsável ou comissão responsável pela realização de Cotação de Preços.
14	Ofício e anexo com os itens solicitando documentação ao(s) fornecedor(es) que forneceu(ram) o(s) menor(es) valor(es), contendo no mínimo:
14.1	<b>Pessoa Jurídica:</b> documento de constituição da empresa que deve guardar consonância com o objeto a ser contratado (REQUERIMENTO EMPRESÁRIO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, INCLUSIVE ADITIVOS), acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF do(s) sócio(s) ou responsável legal da empresa e, ainda, procuração, quando for necessária, atestados de capacidade técnica (quando necessário), cadastro CNPJ junto à Receita Federal, certidões perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS e CND Trabalhista, todas vigentes. (Atestar autenticidade).
14.2	<b>Pessoa Física:</b> cópia autenticada do RG, CPF ou outro documento oficial com foto e comprovante de residência, atestados de capacidade técnica (quando necessário), certidões perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, e CND Trabalhista, todas vigentes. (Atestar autenticidade).
15	Documentação do(s) fornecedor(es) que forneceu(ram) o(s) menor(es) valor(es).

000004





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17	Projeto Básico contendo objeto e justificativa da despesa, valor da despesa, disponibilidade orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas (elaborado no sistema), acompanhado de anexo informando os itens e do anexo itens por dotação (exceto Registro de Preços).
17.1	OBS: Listar o Projeto Básico com data após o encerramento das certidões e demais documentações tratadas no Item 10 e com apuração pelo menor valor.
18	Declaração de Impacto Orçamentário elaborada pelo ordenador de despesa, em atendimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
19	Autorização do Gestor/Ordenador de Despesas para Comissão instaurar o processo administrativo de Dispensa de Licitação.
20	Encaminhamento/Despacho do Processo Administrativo para autuação pela Comissão.
21	Portaria de nomeação da Comissão responsável pela instrução do processo de dispensa de licitação.
22	Autuação do Processo Administrativo pela Comissão.
23	Processo administrativo de abertura de Dispensa de Licitação de acordo com a natureza da despesa e devidamente fundamentado, elaborado pela Comissão.
24	Minuta de contrato, no caso de entrega ou prestação de serviço de natureza parcelada ou nas despesas que resultarem em compromisso de entrega ou prestação de serviços superiores a 30 (trinta) dias. Necessário caso não exista minuta de contrato padronizada.
25	C.I. ou Despacho da Comissão solicitando análise da minuta de contrato e elaboração de Parecer Jurídico, caso não exista minuta de contrato padronizada.
26	Portaria de servidor responsável pela elaboração do parecer jurídico (Procurador ou Assessor, conforme estrutura do órgão), caso não exista minuta de contrato padronizada.
27	Parecer jurídico, caso não exista minuta de contrato padronizada.
28	Declaração de Dispensa de Licitação elaborada pela Comissão.
29	Certidão de Publicação da Declaração de Dispensa de Licitação elaborado pela Comissão.
30	Termo de Ratificação elaborado pelo Gestor/Ordenador de Despesas.
31	Certidão de Publicação do Termo de Ratificação
32	Extrato de Dispensa de Licitação elaborado pela Comissão.
33	Certidão de Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação elaborado pela Comissão.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0401/021/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador Geral Adjunto, vinculado à estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **GILLIARD SALDANHA VASCONCELOS (CPF/MF 038.976.933-99)**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, vinculado à estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, aos 4 de janeiro de 2021.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0401/021/2021, de 4 de janeiro de 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, aos 4 de janeiro de 2021.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0401/021/2021, de 4 de janeiro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 021/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
*Prefeito Municipal de Quixeramobim*

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim e tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **1512020122-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, tudo em conformidade com o projeto básico nº 150127100001, anexado ao processo, e demais documentos constantes dos autos, conforme dados abaixo:

- **PROPONENTE:** INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
- **CNPJ/CPF:** 64.823.123/0001-05
- **ENDEREÇO DO(A) PROPONENTE:** RUA ARMELINDA ESPÚRIO DA SILVA, 347, SALA C , JARDIM SANTA IZABEL, Hortolândia - São Paulo, CEP: 13185-270
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, venho comunicar ao(a) Senhor(a) LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Processo nº 1512020122-DL, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 1512020122-DL



TERMO DE RATIFICAÇÃO


O(A) senhor(a) LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA, Ordenadora(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando ainda o que consta no presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº **1512020122-DL**, **RATIFICA** a Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no ARTIGO 24 INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, que visa o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, em favor de **INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 64.823.123/0001-05, sediado(a) à RUA ARMELINDA ESPÚRIO DA SILVA, 347, SALA C, JARDIM SANTA IZABEL, Hortolândia - São Paulo, CEP: 13185-270, em conformidade com o Projeto Básico nº 150127100001, anexado ao processo, cujo prazo de vigência será **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022** e valor global de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos indicados abaixo:

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor do(a) proponente acima identificado(a). Devolva-se à origem, para que se proceda a devida publicação.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 1512020122-DL, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em cumprimento à ratificação emitida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas deste órgão, Sr(a). LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA, faz publicar o presente extrato resumido do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512020122-DL**, a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA ÁREA Q, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS PARA EXPANSÃO DO ENSINO E DAS ÁREAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM - CE;

**FAVORECIDO(A):** INFORMATIZANDO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 64.823.123/0001-05;

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:**

- 15 01 08 122 0001 2.101 3.3.90.39.05 1500000000

Tudo conforme Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e devidamente ratificada pelo(a) Sr(a). LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA, Ordenador(a) de Despesas deste órgão.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº 1512020122-DL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Processo nº 1512020122-DL, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO